



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ



LEI Nº. 2.057 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008.

“Autoriza a celebração de convênio e a concessão de Subvenção Social ao Lar dos Pobres Joana D’Arc de Tabapuã”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº. 10, de 07 de Fevereiro de 2008, oriundo do Projeto de Lei nº. 10 de 31 de Janeiro de 2008.

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a celebrar convênio e a repassar Subvenção Social no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) durante o exercício de 2008, ao LAR DOS POBRES JOANA D’ ARC, inscrito no CNPJ. sob o nº 45.128.378/0001-03, com sede à Avenida Barão do Rio Branco nº 1115, na cidade de Tabapuã-SP.

§ 1º - O repasse da subvenção social terá a finalidade de auxiliar o atendimento de despesas de custeio da entidade, pela prestação de serviços na área social, especialmente ao atendimento de pessoas idosas, conforme Plano de Trabalho aprovado.

§ 2º - Os repasses serão feitos durante o exercício de 2008, com os recursos financeiros oriundos do Tesouro Municipal, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

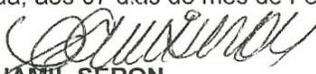
Art. 2º - A Entidade deverá apresentar a prestação de contas do total dos recursos recebidos, até 31 de janeiro de 2009, nos moldes exigidos pela legislação vigente, em especial ao que dispõe às Instruções 02/2007 do Tribunal de contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas com os recursos consignados no orçamento do presente exercício, sob a seguinte classificação: 02.16 - Fundo Municipal de Assistência Social – Programa de Trabalho 08.244.0029.2042 Assistência Financeira a Entidades Sociais -- Classificação Econômica 3.3.50.43 Subvenções Sociais – Ficha de despesa nº 424 – Fonte de Recursos 01 – Tesouro Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2008.


JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costuma desta Prefeitura, na data supra.


PAULO HENRIQUE SIMÕES ROSETTE
Diretor Administrativo Designado

